

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

PROCESSO Nº 35.678/2018

Na data de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 028/2018, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada para Obras de Reforma e Recuperação Estrutural da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, situada à Rua Professor Cleto, s/n, Bairro Rocio, neste Município”, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, conforme planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos”**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES CPF 480.254.109-00
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ 07.637.801/0001-01	ROGÉRIO SILVANO ANDRÉ CPF 781.463.309-59
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 18.091.212/0001-97	MATHEUS ROCHA LEITE CPF 101.692.609-09

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, pelo representante da empresa CUBICA: “quanto a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI, não atendeu o item 8.1.4 com relação ao Atestado de Capacidade Técnica exigido, Recuperação Estrutural, também, há um atestado em nome de pessoa física, e não da pessoa jurídica, conforme diz a Lei. Quanto a empresa PGC segue o mesmo não atendimento ao item 8.1.4, quanto a comprovação de capacidade técnica, e também não atendeu o item 8.1.1.5 referente ao documento de identidade do representante legal”. O representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI fez constar: “As empresas CUBICA E PGC não apresentaram acervo para recuperação estrutural de edifícios, e também não atenderam a área mínima exigida. Nada mais;” Em seguida, a Comissão deliberou

Camse
Ca
A *sup* *R* *N*
 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

PROCESSO Nº 35.678/2018

pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

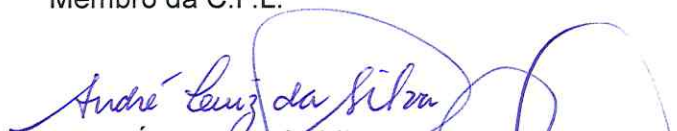
Paranaguá, 31 de Janeiro de 2019.


SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.


CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.


VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.


LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME
Luiz Henrique Da Silva Chaves


CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
Rogério Silvano André


PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Matheus Rocha Leite